



Manual de Atendimento à Inclusão

The best of
Canadian education
for a global future



Sumário

Abreviaturas e Siglas	4
Objetivos Gerais.....	5
Introdução	5
1. Breve Histórico da Inclusão na Educação	6
2. Os Cinco Princípios da Educação Inclusiva.....	8
3. Conceitos Básicos da Educação Inclusiva.....	9
3.1 Diversidade e inclusão	10
3.2 Igualdade e equidade	12
3.3 Neurodiversidade e variabilidade	13
3.4 Aluno médio	15
3.5 Fortalezas e barreiras.....	16
4. Desenho Universal para Aprendizagem	18
5. Flexibilização/Adaptação.....	22
6. Parceria Escola e Família	24
7. Atendimento Educacional Especializado (AEE)	24
7.1 Outros profissionais que atuam no apoio à inclusão escolar.....	29

8. Para além do AEE: A Presença do Acompanhante Terapêutico (AT) nas Unidades	30
8.1 A presença do AT no ambiente escolar.....	30
9. O Papel da Escola na Indicação de Apoios Externos	31
10. Plano Educacional Individualizado (PEI)	32
11. Construção da Cultura Escolar Inclusiva	35
12. Terminologias Adequadas na Educação Inclusiva.....	38
13. Dúvidas Comuns sobre a Inclusão	40
14. Tecnologias Assistivas no Ambiente Escolar.....	42
15. Leis.....	43
Glossário	48
Referências	50



Abreviaturas e Siglas

Inserimos aqui uma lista das abreviaturas utilizadas no texto a seguir para colaborar com a compreensão do leitor.

AEE	Atendimento Educacional Especializado
AT	Acompanhante Terapêutico
CDRA	Classificação Digital para Reenquadramento de Aprendizagem
DUA	Desenho Universal para a Aprendizagem
TDAH	Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
TGD	Transtorno Global do Desenvolvimento
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
PEI	Plano Educacional Individualizado
PAI	Plano de Atendimento Individualizado
PDI	Plano de Desenvolvimento Individual
PAEE	Plano de Atendimento Educacional Especializado
PNEEI	Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
UNESCO	<i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i> – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	<i>United Nations International Children's Emergency Fund</i> – Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância
TAs	Tecnologias Assistivas



Objetivos Gerais

Este material foi desenvolvido para auxiliar nossas escolas no atendimento adequado de todos os estudantes. Orientamos para que owners e líderes acadêmicos realizem a leitura completa do documento e utilizem-no como base de conhecimento para o desenvolvimento de uma prática educacional justa e equalitária, para a elaboração de suas políticas institucionais, para o registro de seus processos internos e para a construção de uma cultura escolar inclusiva.

Espera-se que a partir da leitura deste conteúdo, cada unidade possa desenvolver as ações necessárias para facilitar o processo de ensino-aprendizagem de todo o seu corpo discente.



Introdução

Este manual fundamenta-se na crença de que todos os alunos, independentemente de suas características e condições físicas e intelectuais, devem frequentar a escola regular, que, por sua vez, precisa considerar que cada ser humano é único, aprende de forma diferente e pode conquistar seu lugar no mundo. Contudo somente crença e legislação não bastam para fazer da escola um espaço de aprendizagem para todos.

Para tanto, sob tal perspectiva, é preciso mudar paradigmas, quebrar resistências, refletir, desconstruir, construir e sempre buscar ir além. Não há receitas prontas. O que existe é muita evidência científica e trabalho árduo, alicerces para a prática pedagógica, que, efetivamente, só acontece no dia a dia, no contato com os estudantes, no olhar atento para cada um e para o grupo, no planejamento flexível que atende não apenas às necessidades acadêmicas, mas também aos aspectos comportamentais, socioemocionais e de responsabilidade pessoal e coletiva.

A elaboração de um conjunto de orientações com o propósito de assegurar um trabalho educacional inclusivo dentro da rede Maple Bear revela a preocupação da liderança Central com o tema, e reafirma a responsabilidade e o compromisso de nossos educadores, professores e gestores com a construção de uma sociedade mais justa.



1. Breve Histórico da Inclusão na Educação

Historicamente, as pessoas com deficiência foram distanciadas das escolas. Algumas eram excluídas do sistema regular de ensino, frequentando instituições especializadas; e outras participavam de salas segregadas, totalmente apartadas, na escola regular. A palavra "inclusão" começou a ganhar destaque, no contexto da educação, nas últimas décadas, especialmente com o aumento da conscientização sobre a importância de garantir oportunidades educacionais para todos, independentemente de suas diferenças e necessidades.

Assim, nasceu a necessidade urgente de as escolas enxergarem as diferenças dos estudantes com o propósito de desconstruir a visão homogênea da sala de aula para então desenvolver ações e discursos educativos visando à heterogeneidade e à diversidade dentro da escola. Concebe-se, dessa forma, uma mudança de paradigma importante, pois as diferenças e a diversidade são consideradas não só como consubstanciais na história da humanidade, mas também como algo positivo e enriquecedor (Anijovich, 2014).

A ideia de diferença como valor foi estabelecida na Declaração Universal dos Direitos humanos (1948), na qual se afirma que o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo é o reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humanos e de seus direitos iguais e inalienáveis.

Por sua vez, o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (Unicef), na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990), instituiu que o princípio fundamental da Escola para Todos é que, sem exceção, todas as crianças, jovens e adultos possam ter a oportunidade de aprender. Assim, a escola inclusiva deve ser concebida como um espaço de aprendizagem e construção de conhecimentos, formando cidadãos com mobilidade no mundo.

No decorrer dos anos de 1990, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e movimentos sociais em defesa dos direitos das pessoas com deficiência mobilizaram-se em torno desse tema. A partir daí, importantes documentos foram publicados em âmbito mundial, entre eles a Declaração de Salamanca (1994), que reafirma os princípios da Educação para Todos,

reconhecendo a necessidade e urgência da garantia de educação para crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino.

No Brasil, a inclusão começou a ser discutida e implementada de forma mais significativa a partir da década de 1990, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional. Essa legislação trouxe avanços importantes ao estabelecer, em seu Art. 58, que:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Essa trajetória foi ampliada em 2008, com a instituição da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEI), cujo objetivo era assegurar os avanços dos movimentos sociais e garantir o direito de educação de qualidade para todos. Esse marco legal representou um passo importante na consolidação de políticas públicas voltadas para a inclusão, direcionando os sistemas educacionais a acolherem a diversidade.

O documento da PNEEI estabelece diretrizes fundamentais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), tema que será abordado com maior profundidade em capítulos posteriores.

Além dessas iniciativas nacionais, o Brasil também se alinhou a importantes marcos globais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006. Esse documento, incorporado à Constituição Federal por meio da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, em 2015, forma um arcabouço legal robusto de combate à segregação e ao capacitismo.

De acordo com o Art. 2º da LBI,

[...] considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou

mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A LBI trouxe uma visão ampliada sobre o conceito de deficiência, destacando que ela não reside apenas no indivíduo, mas também nas barreiras ambientais que dificultam a plena inclusão. Isso inclui aspectos relacionados ao transporte, comunicação, arquitetura e atitudes sociais. Essa mudança de perspectiva representa uma grande conquista, ao definir a deficiência como algo intrinsecamente relacionado ao contexto social e ambiental, ou seja, a deficiência existe na relação com um mundo repleto de impedimentos, que se constituem em barreiras para a inclusão plena.

Em um esforço global de promover a inclusão, a ONU, em 2015, lançou uma ambiciosa agenda de desenvolvimento sustentável para ser cumprida pelos países-membros, incluindo o Brasil, até 2030. Entre os 17 objetivos propostos, destaca-se o quarto, que reafirma o compromisso com a educação inclusiva:

“Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.”

Esses princípios não se limitam ao acesso à educação. Eles apontam para a necessidade de criar espaços de aprendizagem de qualidade e implementar estratégias educacionais que permitam aos alunos prosperarem. Assim, a inclusão na educação é reconhecida como essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, permitindo que cada indivíduo compreenda sua realidade e contribua para transformá-la.



2. Os Cinco Princípios da Educação Inclusiva

Para construir uma educação inclusiva, é fundamental que as escolas conheçam e apliquem princípios sólidos que orientem suas práticas diárias. Neste capítulo, apresentamos cinco pilares essenciais, cuja compreensão aprofunda o compromisso com a diversidade, o respeito e a colaboração entre todos os membros da comunidade escolar.

1. “**Toda pessoa tem o direito de acesso à educação de qualidade na escola regular e de atendimento especializado complementar, de acordo com suas especificidades.**” Esse direito está em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outras convenções compartilhadas pelos países-membros das Nações Unidas.
2. “**Toda pessoa aprende**, sejam quais forem suas particularidades intelectuais, sensoriais e físicas [...].” É papel da comunidade escolar desenvolver estratégias pedagógicas que favoreçam a criação de vínculos afetivos, a interação entre os alunos e a aquisição de conhecimento.
3. “**O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular**, as necessidades educacionais e o desenvolvimento de cada estudante são únicos.” Modelos de ensino que pressupõem homogeneidade no processo de aprendizagem e sustentam padrões inflexíveis de avaliação geram, inevitavelmente, exclusão.
4. “**O convívio no ambiente escolar beneficia a todos**. A experiência de interação entre pessoas diferentes é fundamental para o pleno desenvolvimento de qualquer um.” O ambiente heterogêneo amplia a percepção dos educandos sobre pluralidade, estimula sua empatia e favorece suas competências intelectuais.
5. “**A educação inclusiva diz respeito a todos**. A diversidade é uma característica inerente a qualquer ser humano. É abrangente, complexa e irredutível.” Portanto, a educação inclusiva, orientada pelo direito à igualdade e o respeito às diferenças, deve considerar não somente as pessoas tradicionalmente excluídas, mas todos os estudantes, educadores, famílias, gestores escolares, gestores públicos, parceiros, etc. (Instituto Rodrigo Mendes – IRM, 2024).



3. Conceitos Básicos da Educação Inclusiva

A seguir, os conceitos básicos para a promoção de uma educação inclusiva são apresentados.

3.1 Diversidade e inclusão

Diversidade e inclusão são conceitos diferentes, mas, também, complementares.

Entende-se por **diversidade** a pluralidade, a multiplicidade entre as pessoas, em relação à raça, etnia, crença, gênero, vivências culturais, habilidades, afinidades, funcionamento cognitivo entre outros. Dessa forma, a diversidade está no sujeito e representa as características que diferem um do outro.

Já **inclusão** refere-se à criação de ambientes acolhedores e acessíveis que garantam a participação plena e significativa de todas as pessoas, independentemente de suas características. Manifesta-se em uma cultura que valoriza e celebra a diversidade em todas as suas formas.



Fonte: elaboração própria

O reconhecimento e a valorização da diversidade são essenciais para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva. E isso implica que **ambientes, discursos e práticas** sejam idealizados/desenhados e implementados de forma a acolher e celebrar a riqueza de diferenças presente no mundo. Sendo assim, a inclusão, nessa perspectiva, não se refere às pessoas, mas sim às estruturas, aos ambientes, aos discursos e às práticas que zelam pelo acolhimento da diversidade.

Ambientes: os ambientes inclusivos são aqueles que reconhecem e **valorizam as diferenças**, oferecendo recursos e oportunidades iguais para todos, independentemente de suas características. Referem-se a escolas, empresas, comunidades e a todos os espaços nos quais as pessoas se relacionam.



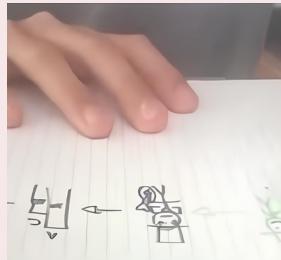
Fonte: elaboração própria, adaptado de Projeto Batente (2019)



Discursos: a linguagem que utilizamos também tem um grande impacto na construção da inclusão. É importante evitarmos termos discriminatórios e usarmos uma linguagem **respeitosa e inclusiva**, que valorize a diversidade.

Fonte: elaboração própria

Práticas: as práticas cotidianas, igualmente, devem ser repensadas para promover um ambiente inclusivo. Isso significa criar práticas pedagógicas e estratégias didáticas que garantam oportunidades para todos e promovam a educação para a diversidade em todos os níveis de ensino.



Fonte: acervo próprio (2024)

Por meio de ambientes, discursos e práticas inclusivos é possível construir sociedades mais justas e equitativas, nas quais cada indivíduo possa sentir-se respeitado, valorizado e com oportunidades para alcançar seu pleno potencial.

Nesse sentido, ações, e discursos anticapacistas são importantes para sustentar as práticas inclusivas no cotidiano escolar.

Ações anticapacitistas estão relacionadas às práticas emancipatórias que valorizam a diversidade dos corpos, por exemplo: garantir ambientes arquitetonicamente acessíveis a todas as variações corporais; banheiros inclusivos, linguagem acessível (objetividade e clareza) e evitar, por exemplo: compartilhamento de imagens sem descrição (o que seria uma barreira para pessoas cegas ou com baixa visão), ambientes pouco acessíveis, utilizar recursos pedagógicos e/ou estratégias de avaliação em formato único, etc.

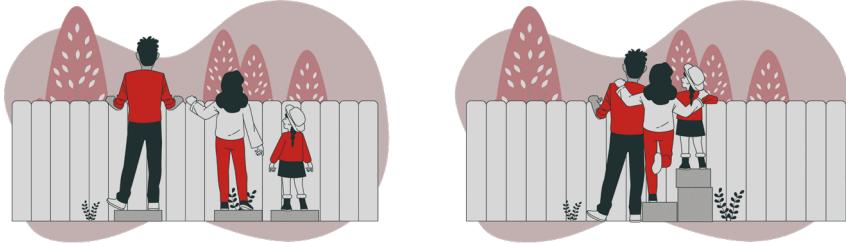
As estratégias pedagógicas anticapacitistas estão alinhadas à proposta do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) (capítulo 4 deste manual) e à Diferenciação Instrucional, presente no Manual de Melhores Práticas disponibilizado pela Maple Bear, na plataforma Toddle.

3.2 Igualdade e equidade

Igualdade e Equidade têm o objetivo de garantir justiça, porém isso se dá por meio de estratégias distintas.

A **igualdade** baseia-se no princípio da universalidade, segundo o qual todos devem seguir as mesmas regras e ter os mesmos direitos e deveres.

O conceito da **equidade** pauta-se na ideia de que as pessoas são naturalmente diferentes do ponto de vista físico, social e intelectual, portanto, cada uma merece mediações específicas de acordo com as suas particularidades, momentâneas ou permanentes. Dessa forma, há o reconhecimento de que as pessoas têm **necessidades diferentes** e, por isso, requerem **ações diferenciadas** para garantir que todas tenham acesso a oportunidades que levem a **resultados justos e equitativos**.



Igualdade: trata todos da mesma forma, independentemente de suas diferenças.

Equidade: reconhece as diferenças entre as pessoas e oferece a cada um o que precisa para ter as mesmas oportunidades.

Fonte: elaboração própria, adaptado de Jusbrasil (2019)

3.3 Neurodiversidade e variabilidade

Neurodiversidade: são variações naturais do cérebro humano.

Fonte: elaboração própria, adaptado de Jusbrasil (2019)

A neurodiversidade reconhece e valoriza a diversidade das funções neurológicas e cognitivas humanas. Esse conceito surgiu a partir de um fórum chamado Independent Living Mailing List (ILMV), criado, em julho de 1996, pelo neerlandês Martijn Dekker. Na ocasião, uma das participantes, a socióloga e ativista Judy Singer, em discussões com o jornalista Harvey Blume, afirmou a existência de uma "pluralidade neurológica". Singer, então, sugeriu o termo "neurodiversidade" para descrever tal diversidade neurológica (Zucker, 2017).

Assim, em vez de classificar algumas variações neurológicas como "normais", "típicas"; e outras, como "anormais", "atípicas", a neurodiversidade sustenta que diferenças neurológicas como autismo, TDAH, dislexia, Síndrome de Tourette, entre outras, **são variações do cérebro humano.**

A **variabilidade cognitiva** refere-se à diferença na capacidade de processamento mental entre indivíduos.

Fonte: elaboração própria

A variabilidade cognitiva refere-se à diferença na capacidade de processamento mental entre indivíduos, bem como às flutuações nas habilidades cognitivas de uma mesma pessoa ao longo do tempo. Essa variabilidade pode manifestar-se em várias dimensões da cognição, tais como atenção, memória, linguagem, resolução de problemas e velocidade de processamento, desse modo, resultando em padrões únicos de força e desafio cognitivo.

Assim, a variabilidade do aprendiz refere-se à combinação de fortalezas e limitações que se experimenta em função do contexto, bem como aos diversos caminhos que podemos seguir para realizar tarefas de aprendizagem (Rose; Fischer, 2001).

Veja a seguir, alguns pontos-chave sobre a variabilidade cognitiva:

- **Diferenças individuais:** cada pessoa possui um perfil cognitivo, influenciado por fatores genéticos, ambientais, educacionais e de desenvolvimento. Isso resulta em diferentes níveis de desempenho em tarefas cognitivas.
- **Desempenho flutuante:** o desempenho cognitivo de uma pessoa pode variar ao longo do tempo devido a fatores como fadiga, estresse, saúde física e mental, motivação e prática.
- **Desenvolvimento ao longo da vida:** as habilidades cognitivas podem mudar com a idade, sendo que algumas podem ir melhorando com a prática e a experiência, enquanto outras podem declinar com o envelhecimento.
- **Ambientes e contextos:** o ambiente em que uma pessoa está e o contexto das tarefas a serem realizadas podem afetar seu desempenho cognitivo. Assim, um ambiente de trabalho tranquilo pode melhorar a sua concentração, enquanto um ambiente estressante pode prejudicá-la, por exemplo.

A variabilidade reconhece que cada cérebro é uma sinfonia singular, composta por uma orquestra de genes e conexões neurais que definem nosso ritmo de aprendizado, estilo cognitivo e potencial individual. Nessa perspectiva, a variabilidade é a regra, não a exceção. Desse modo, cabe refletir sobre a concepção e discursos acerca do aluno médio, tema que é explanado na continuidade.

3.4 Aluno médio

“Atualmente, vem sendo considerado que existe o estudante médio e visualizam-se as diferenças individuais como problemas a solucionar. São elaboradas propostas únicas para todos os alunos, de forma que, em sala de aula, todos fazem a mesma atividade ou tarefa, no mesmo momento, dispõem do mesmo tempo para a sua realização e fazem-na da mesma forma”¹ (Elizondo, 2022, p. 79).

Assim, em muitas salas de aula, há uma ênfase no aluno médio, o que é um equívoco. Muitos aspectos do currículo, frequentemente, são desenvolvidos com esse estudante em mente. No entanto a neurociência cognitiva argumenta que não há realmente um “aluno médio” em lugar algum; é uma ideia ilusória. Alunos e seus educadores variam significativamente. Essa é uma das lições mais importantes da neurociência e da ciência da educação: as pessoas são verdadeiramente diversas.



O modo como as pessoas aprendem é tão único quanto as suas impressões digitais.

Fonte: elaboração própria, adaptado de Freepik (2024)

Pedagogicamente, a partir da perspectiva da variabilidade, propõe-se, então, um currículo com objetivos claros e meios flexíveis.

¹ Original: En la actualidad, se sigue considerando que existe el estudiante promedio y se visualizan las diferencias individuales como problemas que hay que solucionar. Se diseñan propuestas únicas para todo el alumnado, de forma que en el aula todos los alumnos hacen la misma actividad o tarea, en el mismo momento, disponen del mismo tiempo para su realización y la realizan de la misma forma (Elizondo, 2022, p. 79, tradução nossa).

3.5 Fortalezas e barreiras

Sendo cada pessoa biológica e contextualmente diferente, todas têm suas fortalezas, que são consideradas na elaboração do currículo da Maple Bear e que devem ser garantidas pelo professor na aplicação e no uso desse currículo, garantindo um ensino equitativo e de qualidade.

Fortalezas: interesses, habilidades e talentos.

Exemplos de fortalezas:

a) Cognitivas: memória, linguagem, percepção.

b) Habilidades: tecnológicas, esportivas, artísticas, sociais.



Fonte: elaboração própria, adaptado de Freepik (2024)

As barreiras, por sua vez, não estão no estudante. Na verdade, encontram-se quando a forma de aplicação do currículo é pouco flexível e quando os espaços de ensino e seus materiais não têm acessibilidade. Elas são previsíveis e distintas para cada pessoa, podendo ser minimizadas ou eliminadas por cada escola.

Quando falamos em barreiras, estamos nos referindo à definição apresentada na LBI (2015), que faz o seguinte destaque:

IV – barreiras: *qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:*

a) barreiras urbanísticas: *as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;*

b) barreiras arquitetônicas: *as existentes nos edifícios públicos e privados;*

c) barreiras nos transportes: *as existentes nos sistemas e meios de transportes;*

- d) barreiras nas comunicações e na informação:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais:** atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas:** as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias. (BRASIL, 2015, s/p)

A definição de barreiras contribuiu para que qualquer tipo de setor, serviço ou atendimento que seja classificado como “inclusivo”, possua alguns itens fundamentais que devem ser observados e garantidos, tais como: verificar se há obstáculos, se o ambiente proporciona autonomia a todos os usuários, conversar com os usuários e escutá-los a respeito de sua posição social em relação às barreiras, consultar especialistas e, principalmente, ter um olhar crítico e reflexivo para corrigir e eliminar os obstáculos existentes. Isso vale também para as barreiras à participação e à aprendizagem nos ambientes educacionais.

Barreiras

Exemplos de barreiras:

- **Para alunos com deficiência física:**
 - Escadas
- **Para alunos com Transtorno de Linguagem:**
 - Aulas com explicações apenas orais
- **Para alunos com Dislexia:**
 - Expressão de ideias por escrito



Fonte: elaboração própria, adaptado de Freepik (2024)

De acordo com a visão de educação inclusiva abordada, o Desenho Universal para Aprendizagem, doravante DUA, é uma possibilidade de resposta educativa para a diversidade existente em sala de aula, uma vez que contempla os conceitos aqui discutidos, conforme abordado a seguir.



4. Desenho Universal para Aprendizagem

O Desenho Universal para a Aprendizagem é um marco curricular segundo o qual todos os alunos aprendem, porém de forma diferente, considerando a sua diversidade e variabilidade.

“É uma abordagem curricular flexível que minimiza barreiras e maximiza o aprendizado para todos os estudantes, tornando os conteúdos mais acessíveis aos alunos” (*Center for Applied Special Technology – CAST, 2011*).

Dessa forma, constitui-se numa possibilidade potente para conceber a educação inclusiva, na qual todos os estudantes são contemplados, adequadamente desafiados, apoiados e envolvidos.

O DUA nasce de um conceito arquitetônico dos anos de 1980, o Desenho Universal, que propõe a criação de ambientes e produtos democráticos, ou seja, que podem ser utilizados pelo maior número de pessoas possível, sem a necessidade de adaptações. Um exemplo disso é o uso de rampas no lugar de escadas, já projetadas como forma de eliminação de barreiras e considerando a diversidade como inerente ao ser humano.

A partir dos anos de 1990, o Centro de Tecnologia Educacional Aplicada (*Center for Applied Special Technology – CAST*), baseado em evidências e investigações dos campos da Educação, Neurociência, Psicologia Cognitiva e Psicologia da Aprendizagem, traz a compreensão do Desenho Universal para o âmbito educacional, com o objetivo de ampliar as oportunidades educacionais para todos os estudantes.

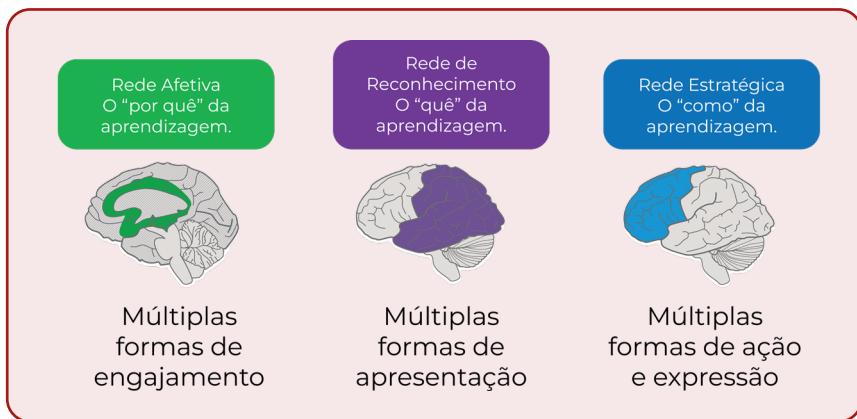
Assim, o DUA é um enfoque que permite ao educador melhorar e otimizar o processo de ensino-aprendizagem, para tanto, propondo o estabelecimento de metas claras e desafiantes para os alunos, e

atuando na antecipação de barreiras e como minimizá-las. Ressalta-se que o DUA não é uma estratégia, nem mesmo uma metodologia de ensino, mas, sim, um marco, o que significa que não há forma única de implementá-lo.

O primeiro passo é conhecer os estudantes, individual e coletivamente, para trabalhar os objetivos de aprendizagem que se alinhem ao programa Maple Bear e à realidade dos alunos, incluindo seus interesses.

Conceber a proposição do enfoque supraindicado implica um olhar renovado de como fazer educação; e isso significa pensar nos aprendizes a partir das suas fortalezas, seus potenciais e identificar as barreiras, não como algo pertencente a eles, mas, sim, como elementos possivelmente presentes na interação com o currículo ou com o espaço escolar e que podem ser empecilhos para a aprendizagem. Por exemplo: para um aluno com dislexia, a leitura de um texto se constitui em uma barreira que o impede de atingir os objetivos propostos. Para eliminá-la, uma das possibilidades é oferecer o mesmo texto em áudio.

O DUA alicerça-se em três princípios fundamentais estruturados a partir de três redes cerebrais, conforme mostra-se na figura a seguir:



Fonte: Elenco (2018)

Num plano de estudos DUA, a **rede afetiva** considera as diferenças individuais que mobilizam os estudantes a engajarem-se e a

comprometerem-se com a aprendizagem. Para isso, é importante que o professor, seguindo a proposta metodológica da Maple Bear, promova a relação dos temas de estudo com as vivências cotidianas, dê possibilidades de escolha e autonomia, além de ajudá-los a sustentar o esforço e persistir na busca por objetivos claros e bem-definidos.

Já a **rede de reconhecimento** considera que as informações e os conceitos devem ser apresentados aos alunos de forma multimodal, de modo que todos eles possam ter acesso a esse conteúdo.

E a **rede de ação e expressão** prevê diferentes formas para o estudante demonstrar aquilo que aprendeu.

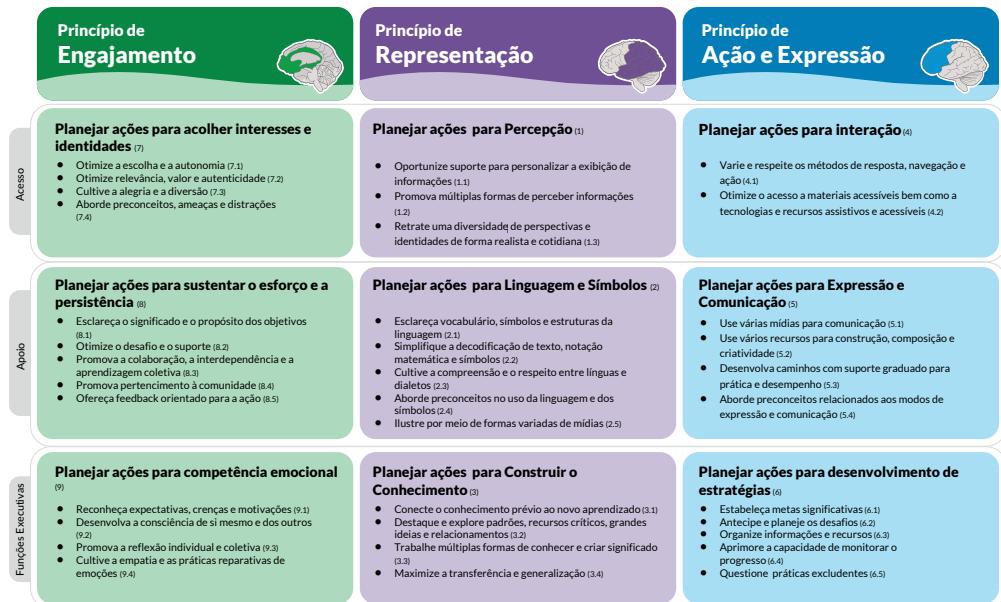
Para cada princípio são elencados diretrizes e indicadores que possibilitam a identificação de fortalezas e barreiras de aprendizagem, assim, propiciando flexibilidade (recursos didáticos e tecnologia) no processo de ensino-aprendizagem, promovendo, além de um ensino mais democrático e acessível, um fazer pedagógico em que cada estudante tenha a possibilidade de monitorar o seu próprio processo e possa desenvolver a metacognição, elemento fundamental para a aprendizagem ao longo da vida. Essa flexibilidade deve ser realizada pela escola a partir do acompanhamento contínuo que é feito desse estudante.

A imagem a seguir apresenta as diretrizes do Desenho Universal da Aprendizagem (DUA)², organizadas em três pilares principais: **Engajamento, Representação e Ação e Expressão**. Esses pilares são fundamentais para atender às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem, promovendo acesso, desenvolvimento e autonomia de todos os estudantes. Essa estrutura destaca opções práticas que favorecem uma educação inclusiva e equitativa, alinhada ao objetivo de criar ambientes de aprendizagem que maximizem o potencial de cada aluno.

² Mais informações sobre o DUA podem ser obtidas no site: <https://www.cast.org/>

Diretrizes do Design Universal para Aprendizagem

O objetivo do UDL é proporcionar recursos para o aluno que sejam propostais e reflexivos, engenhosos e autênticos, estratégicos e orientados para a ação.



O que não é e o que é DUA?

- Não é uma metodologia. É um enfoque curricular.
- Não é uma receita mágica. “É um conjunto de sugestões concretas que se podem aplicar ao desenho instrucional para reduzir as barreiras e maximizar as oportunidades de aprendizagem de acordo com objetivos de aprendizagem específicos” (CAST, 2022).
- Não é sinônimo de adaptação curricular.
- Não é uma moda. É um paradigma educativo que possibilita a aprendizagem para todos os estudantes.
- Não é unicamente utilizar vídeos ou mudar o tamanho da letra. É planejar oportunidades de ensino e aprendizagem ricas e variadas para todos os alunos.

- Não está voltado, apenas, a estudantes com necessidades educativas específicas.

Fonte: Elizondo (2022, p. 72, tradução nossa)

O DUA se alinha ao que a Maple Bear tem chamado por diferenciação pedagógica e curricular. O aprofundamento sobre o conceito de diferenciação encontra-se no Manual de Melhores práticas de Instrução Diferenciada Responsiva.



5. Flexibilização/Adaptação

Mesmo optando pelo **DUA**, teremos estudantes que necessitarão de flexibilizações e adaptações para garantir o aprendizado em igual condição com os demais.

Ainda que terminologias não sejam a prioridade, pois se entende que o mais importante são as técnicas e estratégias que levam o aluno ao aprendizado, torna-se necessário elucidá-las:

- **Adaptações curriculares**: são respostas educativas que devem ser dadas pelas unidades Maple Bear de forma a favorecer a aprendizagem de todos os alunos, inclusive, os que apresentam necessidades educativas específicas.
- **Adaptações curriculares significativas ou de grande porte**: tais adaptações costumam envolver modificações de diferentes naturezas, tais como: compra de recursos pedagógicos, disponibilização de tecnologias assistivas, aquisição de mobiliários, alteração do espaço físico, formação de professores e colaboradores envolvidos com os estudantes, entre outros. Desta maneira, cada unidade Maple Bear fica responsável pelas modificações necessárias para o atendimento desses estudantes no âmbito político-administrativo local e financeiro.
 - Adaptações curriculares significativas ou de grande porte também envolvem **flexibilizações curriculares** (de objetivos gerais e específicos, de conteúdos, estratégias de avaliação, temporalidade, organização) em função do conhecimento da necessidade e das barreiras enfrentadas pelo aluno. São de âmbito do projeto político-pedagógico de cada unidade, respeitando as diretrizes da Maple Bear.

- Exemplos de flexibilizações: a partir da unidade trabalhada é possível utilizar alguns recursos, como: isolamento de linha, contrastes, consignas orais ou audiovisuais, ampliação de fontes e de suporte (A3), etc.
- **Adaptações curriculares não significativas ou de pequeno porte:** compreendem modificações menores, de competência da equipe pedagógica. Elas constituem pequenos ajustes nas ações planejadas pelo professor para serem desenvolvidas no contexto da sala de aula.

Entre as adaptações curriculares não significativas ou de pequeno porte encontram-se:

1. Lugar específico na sala de aula.
2. Realização de atividade em ambiente separado.
3. Presença de leitor.
4. Utilização de recursos audiovisuais.
5. Leitura antecipada de textos.
6. Tempo adicional.
7. Recursos mnemônicos.
8. Uso de calculadora.
9. Supervisão e colaboração do professor na organização de suas tarefas e materiais e entendimento de conceitos e propostas.
10. Reavaliação.

Para o desenvolvimento de ações e estratégias pedagógicas que necessitem de adaptações de grande porte e/ou flexibilizações, é importante contar com o trabalho colaborativo entre a equipe de sala, lideranças acadêmicas e profissionais responsáveis pelo AEE (conceito que será explorado no capítulo 7).

Flexibilização: implica em mudanças significativas no currículo em função do conhecimento que se tem do aluno.

Adaptação/acomodação/adequação: envolve ajustes pontuais e específicos.

Fonte: elaboração própria



6. Parceria Escola e Família

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Cap. IV, Art. 53, parágrafo único: “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”.

A relação com a família ou com os responsáveis legais pelos estudantes é um elemento fundamental para o processo de aprendizagem. Por isso, torna-se imperativo configurar espaços de diálogo entre a escola e a família, nos quais se firme, frequentemente, o compromisso de cada parte em prol do desenvolvimento do aluno.

A adoção de qualquer adaptação de pequeno ou grande porte pode ser discutida e decidida com a família. No entanto vale lembrar que a escola é soberana para decidir acolher ou não as sugestões dos profissionais externos, assim como as da família, sempre pautada e embasada em seus objetivos pedagógicos. Sendo assim, sugere-se que a escola crie seu protocolo com as definições das ações que serão adotadas em prol do desenvolvimento integral do aprendiz.



7. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Conforme mencionado no capítulo 1, a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tornou-se obrigatória em todas as instituições escolares, públicas ou privadas. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEI), o AEE é definido como:

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos,

considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2008, s/p.)

Em outras palavras, seu objetivo principal é promover a autonomia e independência dos alunos público-alvo da educação especial, tanto no ambiente escolar quanto fora dele. Para isso, o atendimento não deve ser substitutivo às aulas regulares nem ocorrer de forma isolada. Além disso, o atendimento educacional especializado deve disponibilizar “programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros” (BRASIL, 2008, s/p.). Isso quer dizer que todo esse processo precisa estar articulado à proposta pedagógica da Maple Bear, garantindo a efetividade da aprendizagem ao longo da escolarização.

De acordo com a LBI 13. 146/2015, todas as instituições escolares, sendo públicas ou privadas, devem oferecer e garantir o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes que dele necessitarem.

Além disso, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto Federal nº 7.611/2011, as instituições escolares, assim como as unidades Maple Bear devem adotar medidas concretas para garantir a inclusão desses estudantes. Entre essas medidas, destacam-se:

- *Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;*
- *Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;*
- *Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;*
- *Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.*

Nas unidades Maple Bear, a oferta do atendimento educacional especializado deve estar articulada aos SLMs, às diretrizes da MB Central e ser assegurada e promovida em cada escola.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEI) orienta que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja realizado e oferecido tanto no contraturno, quando houver possibilidade, quanto no período regular. Quando realizado durante as aulas regulares, o AEE exige um trabalho colaborativo entre a equipe docente, o profissional de atendimento e as lideranças acadêmicas. Nesse contexto, é imprescindível que a organização do trabalho favoreça a participação ativa do aluno nas atividades de sua turma, evitando qualquer forma de segregação. Além disso, a articulação entre o profissional do AEE, as equipes pedagógicas e as famílias desempenha um papel fundamental para que os objetivos de aprendizagem para esses estudantes sejam alcançados.

Para garantir a qualidade na oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), as unidades escolares devem designar um ou mais profissionais para serem os responsáveis por sua implementação, organização e acompanhamento. Essa função pode ser atribuída a gestores, lideranças acadêmicas ou professores da própria escola, desde que sejam capacitados para assegurar um atendimento eficiente e alinhado às necessidades dos estudantes.

Segundo a Política Nacional de Educação Especial (PNEEI), o profissional responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve:

Ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado e deve aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular. (Brasil, 2008, s/p.).

Adicionalmente, a formação desse profissional deve abranger conhecimentos sobre:

- a) adaptações e flexibilizações curriculares
- b) tecnologias assistivas
- c) barreiras para a aprendizagem e à participação no contexto escolar
- d) desenho universal para a aprendizagem (DUA)
- e) instrução diferenciada (material disponibilizado na Toddle)
- f) outros conhecimentos a respeito da educação inclusiva já disponibilizados na Maple Bear Academy

O Conselho Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Recomendação CME nº 2/2022, que estabelece as “Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com Abordagem Específica na Rede Municipal de São Paulo”, destaca as funções do profissional responsável pelo Atenimento Educacional Especializado (AEE):

[...] Considerando que a escola tem função pedagógica – e não clínica – [...] é responsabilidade do Professor de Atendimento Educacional Especializado, que, dentre outras atribuições, deve realizar o estudo de caso, fazer a articulação com os profissionais da escola e estabelecer parceria com profissionais que atendem o estudante, como o AT. Esse trabalho tem por objetivo eliminar as barreiras que o estudante pode enfrentar no ambiente escolar, sendo a contribuição dos profissionais de saúde bem-vinda, porém, é fundamental explicitar que o atendimento terapêutico, no espaço escolar, conflita com os pressupostos da educação e contraria os princípios expressos na Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (em âmbito nacional e municipal) (São Paulo, 2022).

Por fim, embora a legislação brasileira estabeleça que o público-alvo da educação especial, sob a perspectiva da educação inclusiva, compreende estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (ou Transtorno do Espectro do Autismo – TEA) e

altas habilidades ou superdotação, há uma orientação clara de que o trabalho do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser estritamente pedagógico, ou seja, não clínico. Isso significa que laudos e diagnósticos não devem ser os únicos critérios para determinar quais alunos necessitam desse atendimento. Essa diretriz reforça a responsabilidade das unidades Maple Bear na identificação das necessidades dos estudantes que requerem os apoios do AEE.

A Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, em seu Art. 3º, assegura que estudantes com alterações no desenvolvimento de leitura e escrita, ou com instabilidade na atenção que impacte sua aprendizagem, tenham direito a um acompanhamento específico voltado para suas dificuldades. Esse suporte deve ser oferecido o mais precocemente possível, no contexto da unidade escolar em que o estudante está matriculado, por meio da atuação de seus educadores.

Assim, esses alunos (com TDHA, dislexia, discalculia, disgrafia e outras condições específicas) podem ser considerados público da educação inclusiva e acessar direitos que lhe são assegurados, incluindo apoios, adaptações, recursos de acessibilidade e flexibilizações que necessitem para usufruir do direito à educação em igualdade de condições, como alunos com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento, e com altas habilidades ou superdotação.

Nessa perspectiva inclusiva, cabe às unidades escolares analisar individualmente a situação de cada estudante. Mais do que considerar apenas um diagnóstico médico, é fundamental adotar uma abordagem ancorada no modelo social, buscando compreender as barreiras que os estudantes enfrentam, de que forma o ambiente escolar pode favorecer ou dificultar sua participação nas atividades e quais apoios são necessários para garantir seu aprendizado.

Reforça-se, ainda, a responsabilidade de cada unidade na oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como na contratação e formação do profissional especializado para essa função. Essa atuação deve sempre estar alinhada às diretrizes pedagógicas e metodológicas da Maple Bear, assegurando a qualidade e a efetividade do trabalho desenvolvido.

7.1 Outros profissionais que atuam no apoio à inclusão escolar

Além da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da elaboração do Plano de Atendimento Individualizado – tema que será abordado a seguir –, algumas formas de suporte têm sido implementadas nas escolas para complementar os processos de inclusão dos estudantes. São essas:

- **Auxiliar de Vida Escolar – AVE**

Profissional contratado para oferecer suporte intensivo aos estudantes com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) que não possuem autonomia para atividades como alimentação, higiene e locomoção.

- **Estagiário**

Estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia, contratado para auxiliar na realização das atividades educacionais. O estagiário atua em apoio aos professores das salas de aula onde há estudantes que fazem parte do público-alvo da Educação Especial. Esse trabalho deve ocorrer em articulação com a equipe pedagógica e o profissional do AEE.

- **Acompanhante especializado**

Conforme a Lei n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, existe a figura do acompanhante especializado dentro da escola (Art. 3º, parágrafo único). Esse profissional presta apoio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências (Decreto n.º 8.368/2014, Art. 4º, § 2º).

De acordo com o parecer CNE/CP nº 50/2023 do Conselho Nacional de Educação (CNE), cabe à unidade escolar decidir sobre a contratação dos profissionais de apoio, conforme suas necessidades e possibilidades. Caso sejam contratados, esses profissionais devem atuar em colaboração com os professores de referência e o profissional de AEE. Conclui-se, portanto, que cada escola têm o dever de assegurar, em seu contexto, a presença do profissional de apoio escolar ou acompanhante especializado para aqueles estudantes que comprovadamente necessitarem desse suporte.



8. Para além do AEE: A Presença do Acompanhante Terapêutico (AT) nas Unidades

O Acompanhante Terapêutico ou Atendente Terapêutico (AT) é, originalmente, um profissional da área da saúde responsável por acompanhar pessoas com deficiência em tratamentos médicos ou terapêuticos. Por essa razão, sua atuação não se confunde com a do profissional de apoio escolar (como o profissional de AEE, o Auxiliar de Vida Escolar – AVE – ou estagiários) cuja função é auxiliar o aluno com deficiência no contexto pedagógico, e não clínico.

O AT não faz parte do conjunto de apoios garantidos aos estudantes público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva. Sua atuação ocorre no campo da saúde e da clínica – em geral, esses profissionais possuem formação em Psicologia –, e não no campo pedagógico e educacional. Diante disso, nos termos da legislação vigente, **a escola não é obrigada a prover o AT**. Quando a família já conta com o acompanhamento desse profissional e opta por mantê-lo durante o período escolar, o custeio do AT é de responsabilidade exclusiva da família, não cabendo à unidade escolar assumir essa despesa.

8.1 A presença do AT no ambiente escolar

O papel do AT dentro do espaço escolar é um tema que gera diferentes interpretações. Há quem defende que sua presença pode representar uma forma adicional de acessibilidade para estudantes que necessitam desse suporte. Nesse sentido, ainda que sua atuação seja voltada para a saúde, com uma abordagem clínica e terapêutica, alguns argumentam que ele poderia integrar a equipe multidisciplinar da escola. No entanto, é essencial destacar que a decisão a respeito do AT no ambiente escolar deve ser tomada em comum acordo entre a escola e a família.

Nos casos em que a escola permite a presença desse profissional, o custeio continua sendo responsabilidade da família. Ainda assim, é fundamental garantir um alinhamento entre o AT, a equipe de sala de aula e o profissional do AEE, de modo que as diretrizes da rede e os materiais pedagógicos da Maple Bear sejam respeitados e mantidos conforme as necessidades do estudante.

Sabe-se que, em muitas situações, o acompanhamento por profissionais especializados fora do ambiente escolar – como terapeutas ocupacionais, psicólogos e fonoaudiólogos – pode ser essencial para o desenvolvimento do aluno. No entanto, as escolas não podem exigir que a família busque esses apoios externos, e sim podem sugerir e orientar os responsáveis pelo estudante, de acordo com as necessidades pedagógicas identificadas.



9. O Papel da Escola na Indicação de Apoios Externos

O compromisso da escola com a aprendizagem dos alunos é válido para todos os estudantes, independentemente de suas condições individuais. Dessa forma, cabe à escola esclarecer às famílias as dificuldades observadas no processo de aprendizagem do aluno e, quando necessário, sugerir a busca por apoios externos, como acompanhamento psicológico, fonoaudiológico ou outras intervenções especializadas.

Todavia é necessário que haja zelo por parte da escola quanto à indicação desses apoios, fazendo essas recomendações com critério e responsabilidade. Isso porque as instituições privadas de ensino, em qualquer nível ou modalidade, têm o dever de garantir suporte educacional adequado, o que inclui a atuação de professores que avaliem o projeto pedagógico, planejem estudos de caso e elaborem o Plano de Atendimento Especializado. Além disso, as escolas são responsáveis pela oferta de profissionais de apoio escolar, sendo vedada a cobrança de valores adicionais dessas famílias em mensalidades, anuidades ou matrículas – conforme determina o Art. 28 da Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015).

Portanto, se o apoio necessário for de natureza educacional, a escola tem a obrigação de provê-lo. Caso se trate de um suporte terapêutico ou médico, a escola pode apenas sugerir a busca por esse atendimento, mas não pode exigir que a família o providencie, nem condicionar o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) à assinatura de qualquer termo de compromisso nesse sentido.



10. Plano Educacional Individualizado (PEI)

Em alguns casos os estudantes podem enfrentar inúmeras barreiras à aprendizagem e à participação no cotidiano escolar e no currículo. Em casos como esses, a Diferenciação de Instrução ou estratégias do DUA podem não ser suficientes para que o estudante receba todos os apoios necessários para o seu processo de escolarização e acompanhamento curricular. Desse modo, o Plano Educacional Individualizado (PEI) é uma ferramenta muito importante para auxiliar no processo de inclusão escolar destes alunos.

O PEI consiste em um documento que descreve o programa educacional a ser percorrido por um estudante que não esteja apto a seguir o currículo padrão do ano/série que frequenta. É um norteador do trabalho educacional, que identifica como os objetivos de aprendizagem podem ser adaptados de acordo com o perfil, interesses, fortalezas, condição cognitiva, comportamental e socioemocional do aluno, atendendo às suas características específicas e dando-lhe reais possibilidades de aprendizagem.

Do que é composto?

Não há um padrão específico de PEI. Cada escola pode construir um ou mais modelos que se adaptem às suas necessidades e às necessidades dos alunos.

Sua estrutura:

Basicamente, o PEI deve conter uma parte introdutória, na qual são explicitados dados do estudante, e outra parte voltada aos ajustes curriculares, conforme o exemplo abaixo:

- **Parte 1 – DADOS DO ALUNO**
 - a. Identificação do aluno (nome, data e local de nascimento, idade, condição, etc.).
 - b. Informações escolares (série, professores, orientadores, equipe de apoio).
 - c. Informações da rede de apoio externa (especialistas).

d. Perfil:

- Itens de interesse/preferências.
- Potenciais/fortalezas.
- Barreiras identificadas
- Habilidades que necessitam de estímulo.
- Adaptações na rotina.
- Adaptações no ambiente.
- Comportamentos que precisam de atenção.

• **Parte 2: DADOS DO CURRÍCULO**

- a. Objetivo de aprendizagem para a turma.
- b. Objetivo adaptado.
- c. Intervenções e estratégias.
- d. Estratégias avaliativas.

Atualmente, a Maple Bear possui um documento disponível na Toddle, chamado Plano para Alunos com Necessidades Individuais, desenvolvido para dar suporte às equipes e aos professores das escolas. Este material, que já vem sendo uma importante referência para as unidades, pode contribuir para a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) de seus estudantes. Na sessão 9 do Plano, encontram-se diversos modelos e referências de PEI e no Anexo 8 deste mesmo material, encontra-se um checklist para a elaboração do PEI.

Suas características:

- O PEI é um documento de caráter flexível, que pode e deve sofrer modificações por parte da equipe pedagógica ao longo de sua utilização, mediante avaliação e reflexão sobre o processo de aprendizagem do aluno.
- Para que possa ser elaborado, a equipe pedagógica deve partir de uma avaliação inicial do estudante.

- Trata-se de um documento de caráter colaborativo, do qual participam todos aqueles que são responsáveis pelo desenvolvimento do estudante, tais como equipe clínica e responsáveis pelo estudante, além da equipe escolar.

Quem participa da elaboração do PEI, do encaminhamento do trabalho a ser definido e do seu acompanhamento:

- Equipe de profissionais da unidade Maple Bear (equipes de sala, lideranças acadêmicas e profissionais de AEE).
- Equipe de apoio multidisciplinar externa (se houver).
- Família do estudante (quando possível).
- Estudante (quando possível e conveniente).

Nomenclaturas:

O PEI pode receber outras nomenclaturas, tais como Plano de Atendimento individualizado (PAI), Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), entre outras.

Neste manual, adota-se o termo PEI por trazer em seu bojo uma ligação explícita com processos educacionais e individuais.

Dado de pesquisa:

Os estudos realizados indicam que a utilização do PEI e, principalmente, dos critérios de acompanhamento, como os de avaliação e reavaliação dos processos de escolarização, revelaram efeitos positivos para a educação de pessoas em situação de deficiência (Ianes; Cramerotti, 2003; Fennik, 2001; França, 2009; Rodriguez, 2007).

Desde que tornou-se obrigatória à todas instituições escolares a oferta de apoios do AEE aos estudantes público-alvo da educação especial, o Plano Educacional Individualizado (PEI), elemento de trabalho fundamental do AEE, também tornou-se obrigatório.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) – Lei n.º 13.146/2015 impõe às escolas públicas e privadas o dever de criar e desenvolver um projeto pedagógico de AEE e a elaboração de um plano de atendimento educacional especializado (Art. 28, VII), além da adoção de outras medidas individualizadas e coletivas que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo seu acesso, permanência, participação e aprendizagem em instituições de ensino.

Dessa forma, as adaptações de atividades e avaliações devem ser registradas pela escola, de modo a permitir aos envolvidos o acompanhamento de todo o processo de aprendizagem, as dificuldades e evoluções experimentadas pelo aluno. Sugere-se que esses registros sejam feitos no PEI ou no rodapé de cada atividade, de modo discreto.

As diretrizes constantes da LBI e das Resoluções CNE 04/2009 e 07/2010, do Conselho Nacional de Educação, esclarecem que o Plano Educacional Individualizado, além de ser uma ferramenta de construção coletiva, que tem como objetivo desobstruir as barreiras que impedem a inclusão plena dos alunos com deficiência, é o documento onde devem ser registradas todas as informações relativas às necessidades educacionais específicas do aluno, os recursos ou medidas de apoio que serão necessários, as atividades a serem desenvolvidas e eventuais adaptações relativas ao processo avaliativo.

Concluindo, a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) é uma exigência legal e uma prática essencial para garantir a inclusão plena e o sucesso escolar dos estudantes com necessidades educacionais específicas nas escolas da Maple Bear. É imprescindível que as unidades sigam rigorosamente as orientações descritas neste Manual e na legislação vigente a respeito da elaboração do PEI para seus alunos, assegurando um processo colaborativo e contínuo de adaptação e acompanhamento.



11. Construção da Cultura Escolar Inclusiva

A construção de uma cultura escolar inclusiva, que valorize a diversidade, exige um investimento conjunto em diversos pilares: organização e recursos institucionais, crenças e políticas, abordagens de ensino e aprendizagem, instalações físicas adequadas e conscientização

contínua de toda a comunidade. Trabalhar esses aspectos em sua escola é fundamental para promover um ambiente acolhedor, que respeite as singularidades de cada indivíduo. Neste capítulo, discutiremos como alinhar essas estratégias de forma integrada para tornar cada escola um espaço verdadeiramente inclusivo.

a. Organização e Recursos Institucionais

Para que a inclusão seja efetivamente uma prioridade alinhada aos princípios da instituição, é essencial que a escola estabeleça metas claras de trabalho e as incorpore em seu Projeto Político-Pedagógico. Um exemplo prático é incluir, em seu plano anual, ações específicas como palestras e oficinas sobre inclusão para sua equipe escolar, reforçando o compromisso institucional com a diversidade.

Além disso, a participação da equipe diretiva na formulação de estratégias inclusivas deve ocorrer de forma sistemática, por meio de reuniões periódicas e comissões dedicadas ao tema. Uma possível ação é criar um comitê de inclusão, formado por representantes de diferentes setores (coordenação, professores, colaboradores, famílias), responsável por monitorar e avaliar o andamento das iniciativas propostas.

Por fim, providenciar recursos humanos e materiais adequados implica rever o orçamento e planejar contratações ou parcerias que possibilitem a prática inclusiva. Por exemplo, prever a presença de profissionais de apoio para atendimento a alunos com necessidades específicas, bem como adquirir recursos tecnológicos (softwares de acessibilidade, equipamentos de suporte) que facilitem a participação de todos os estudantes em sala de aula.

b. Crenças e Políticas

As crenças e políticas de sua escola compõem o alicerce para a promoção de uma cultura inclusiva, pois essas devem orientar práticas que respeitam os direitos humanos, a diversidade, a qualidade e equidade. Nesse sentido, cada unidade Maple Bear deve:

- mobilizar todos os membros da comunidade escolar – professores, lideranças acadêmicas e demais colaboradores – para assumir, de forma conjunta, a responsabilidade pela construção de um ambiente acolhedor;

- investir na formação dos educadores; e
- refletir constantemente sobre a natureza inclusiva das políticas escolares para garantir a coerência entre valores e ações na busca por uma escola verdadeiramente para todos.

c. Abordagens de Ensino e Aprendizagem

As abordagens de ensino e aprendizagem também devem ser uma preocupação de toda a equipe pedagógica. Para fortalecer a construção de uma cultura escolar inclusiva, orientamos a adoção das seguintes ações:

- Priorizar o ensino e a aprendizagem que reconheçam a diversidade e as diferentes perspectivas dos estudantes.
- Oferecer desenvolvimento profissional para toda a equipe escolar visando às estratégias eficazes de inclusão.
- Buscar, atualizar e divulgar conhecimentos organizacionais sobre estratégias de ensino para aumentar a participação e o acesso dos estudantes.
- Utilizar os conhecimentos de todos os membros da comunidade na promoção de práticas inclusivas.
- Prover flexibilizações e adaptações no processo de aprendizagem e avaliação.

d. Instalações e Facilidades Físicas

A fim de garantir ambientes acessíveis e inclusivos a toda a comunidade escolar em nossa rede, orientamos as escolas a adotarem as seguintes práticas:

- Garantir que as instalações escolares sejam acessíveis para todos os membros da comunidade.
- Incentivar a criatividade e a flexibilidade da equipe na reorganização dos espaços físicos e configuração das salas de aula, quando houver propósito de inclusão.

e. Conscientização da Comunidade

A conscientização de toda a comunidade é fundamental para consolidar uma cultura escolar inclusiva em sua cidade. Nesse sentido, cada unidade deve empenhar esforços na promoção das seguintes ações:

- Fomentar interações que promovam ambientes afirmativos e receptivos, contribuindo para o senso de pertencimento, segurança e autoestima de cada membro.
- Promover práticas colaborativas entre os membros da comunidade.
- Desenvolver projetos que valorizem a diversidade entre os estudantes.

Consulte a sessão 5 do documento [Plano para Alunos com Necessidades Individuais](#), disponível na Toddle, para conhecer indicadores de uma cultura escolar inclusiva, assim como as práticas que revelam a cultura inclusiva.



12. Terminologias Adequadas na Educação Inclusiva

Conforme as legislações mais recentes sobre Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, é essencial que o uso das terminologias para se referir aos estudantes público-alvo da Educação Especial seja realizado com clareza, respeito e precisão. Essas terminologias não apenas asseguram uma comunicação mais inclusiva, mas também evitam reforçar estígmas ou preconceitos. Utilizar os termos adequados em nosso discurso é uma forma de reconhecermos a individualidade e as características específicas de cada aluno, valorizando suas diferenças sem reduzi-las a rótulos. Abaixo, apresentamos as terminologias recomendadas, que refletem as melhores práticas linguísticas e sociais no contexto educacional:

- **Aluno com deficiência:** Este termo deve ser utilizado para se referir de maneira ampla a alunos com deficiência física, sensorial ou intelectual. Evite a expressão "aluno deficiente", pois ela reduz a pessoa à sua condição, o que não reflete sua totalidade. Da

mesma forma, "aluno portador de deficiência" também deve ser evitado, uma vez que a deficiência não é algo que a pessoa "carrega" de um lugar para outro, mas sim uma característica dela. O uso do termo "aluno com deficiência" é mais inclusivo, pois reconhece a diversidade sem ocultar a deficiência.

- **Aluno com autismo ou autista:** O termo mais adequado para se referir a estudantes com autismo é "aluno com autismo" ou "autista". Muitas pessoas dentro do espectro autista preferem essa identificação, pois se reconhecem dessa maneira. Portanto, este é um termo respeitoso e amplamente aceito.
- **Aluno com Síndrome de Down/Aluno com T21:** Para se referir a alunos com a Trissomia do Cromossomo 21, a expressão "aluno com T21" é atualmente mais recomendada, embora "aluno com Síndrome de Down" também seja comum. Essa mudança reflete a forma como a comunidade da síndrome prefere ser identificada, com foco na pessoa e não apenas em sua condição.
- **Aluno com deficiência visual:** Este termo deve ser utilizado quando o aluno apresentar 10% ou menos de acuidade visual, indicando uma deficiência visual significativa.
- **Aluno cego:** Este termo se aplica quando o aluno não possui o sentido da visão. Ao usá-lo, é importante lembrar que a cegueira é uma condição com diversas nuances e que cada pessoa com deficiência visual pode vivenciar a cegueira de maneira única.
- **Alunos com altas habilidades e/ou superdotação:** Para se referir a alunos que demonstram um desempenho significativamente superior em uma ou mais áreas, use o termo "alunos com altas habilidades" ou "alunos superdotados". Essas expressões são adequadas para descrever o potencial acadêmico e cognitivo desses estudantes.

Contudo é imperativo reafirmar que a educação inclusiva diz respeito a todas as pessoas, sem exceção. Ou seja, todos os estudantes, com ou sem deficiência, têm direito ao acesso à escola, à participação em todas as atividades e à aprendizagem, com iguais oportunidades para o pleno desenvolvimento de seu potencial.



13. Dúvidas Comuns sobre a Inclusão

A inclusão escolar é um direito fundamental garantido pela legislação brasileira, mas, na prática, ela envolve uma série de questões que demandam atenção cuidadosa e esclarecimento contínuo. A maneira de integrar esses alunos ao processo de ensino-aprendizagem exige um olhar atento da equipe pedagógica às particularidades de cada estudante e um compromisso da escola com a construção de um ambiente educacional acessível e igualitário.

Este capítulo tem como objetivo responder a algumas das dúvidas mais comuns sobre a inclusão escolar, abordando questões legais, pedagógicas e práticas que impactam o atendimento a esses alunos. As respostas aqui apresentadas são fundamentadas em legislações recentes e buscam fornecer clareza e orientações para que as escolas possam tomar decisões informadas e sensíveis às necessidades de seus estudantes.

a) Alunos públicos-alvo da educação especial podem ser retidos? Sim.

A proposta da LDB é a progressão continuada estruturada em ciclos, concebendo o conhecimento como um processo contínuo e experencial que não permite interrupções, mas sim construção. Nesse contexto, os alunos estão constantemente desenvolvendo-se, criando significados por meio das interações entre os seres humanos e o mundo ao seu redor. Dessa forma, a legislação não menciona retenção, mas sim progressão.

Na perspectiva inclusiva, antes da retenção, a escola precisa dispor de uma série de outras opções que podem/devem ser adotadas. Em relação à verificação do rendimento escolar, a LBD indica (Art. 24 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996) como:

[...] critério a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, e prevê a possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar; de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado; aproveitamento de estudos concluídos com êxito; além da obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos

de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

Por isso, tratar o tema da retenção é delicado para todos os estudantes, não somente para os alunos públicos-alvo da educação especial, exigindo um olhar mais amplo e criterioso. A retenção pode ocorrer ao final dos ciclos, porém cada caso deve ser analisado individualmente, considerando a importância de o aluno acompanhar seus pares etários.

b) Muitos profissionais da saúde, ao final de seus laudos/relatórios indicam medidas de apoio para os estudantes. A escola é obrigada a atender a todas? Não.

O laudo profissional é sugestivo, não impositivo, portanto, a escola não é obrigada a seguir tudo. As medidas devem ser adotadas numa construção entre escola, profissional externo e família, lembrando que o caráter da escola é pedagógico, e não terapêutico.

c) Existe alguma legislação que limite o número de alunos público-alvo da educação especial por sala? Não.

Atualmente, não há uma legislação federal que estabeleça um número máximo de aulas com deficiência por sala de aula. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) assegura o direito à educação inclusiva em todos os níveis, mas não define limites numéricos para a composição das turmas.

No entanto, alguns estados ou municípios podem estabelecer regulamentações específicas sobre o tema. No estado de São Paulo, por exemplo, a Lei n.º 15.830/2015, em seu Art. 2º, determina um limite para o número total de alunos em turmas do ensino fundamental e médio da rede privada, quando há estudantes público-alvo da educação especial matriculados. De acordo com essa norma, o limite é de 20 estudantes quando houver 1 (um) a 2 (dois) estudantes com deficiência na classe.

Entretanto, vale ressaltar que essa legislação estadual não estabelece um limite máximo de alunos com deficiência por sala, mas sim uma restrição ao número total de alunos na turma quando há estudantes com deficiência matriculados. Além disso, a aplicabilidade dessa lei depende de regulamentação específica pelo governo estadual, o que, até o momento, ainda não ocorreu.

Embora existam debates e iniciativas para regulamentar essa questão em nível nacional, ainda não há uma legislação federal que estabeleça limites formais sobre o número de alunos com deficiência por sala de aula.

d) A escola pode recusar matrícula de aluno público-alvo da educação especial? Não.

A Constituição Federal determina, no Art. 205, que a educação é direito de todos, e a Resolução do CNE/CEB n.º 2/2001, a qual define as diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, determina que as escolas do ensino regular devem matricular todos os alunos em suas classes comuns, com os apoios necessários.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) determina que o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação não pode mais ser negado, sob qualquer argumento, tanto na rede pública quanto na privada.

Qualquer escola, pública ou particular, que negar matrícula a um aluno com deficiência comete crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos (Art. 8º da Lei n.º 7.853/89).

Inclusive, não se trata somente de acesso. A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU garante a participação efetiva desses estudantes na escola, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, para o pleno desenvolvimento do potencial do aluno.

A lei proíbe, ainda, a cobrança de qualquer valor adicional nas mensalidades e anuidades para esse público.



14. Tecnologias Assistivas no Ambiente Escolar

As Tecnologias Assistivas (TAs) no ambiente escolar compreendem ferramentas, recursos e estratégias destinados a eliminar barreiras de acessibilidade, promover a inclusão e aumentar a autonomia de estudantes com necessidades educacionais específicas. Essas tecnologias incluem dispositivos, serviços, técnicas e procedimentos que podem ser aplicados em sala de aula para facilitar a aprendizagem e a participação dos estudantes.

O uso das Tecnologias Assistivas nas escolas da Maple Bear não é apenas uma prática recomendada, mas também uma demonstração do compromisso da rede com a inclusão educacional de excelência. Ainda que as escolas não tenham uma obrigatoriedade legal explícita de utilizá-las, é fundamental que essas tecnologias sejam incorporadas no processo de ensino-aprendizagem sempre que identificadas como necessárias para atender às necessidades específicas de nossos alunos.

Nesse sentido, a liderança acadêmica tem um papel estratégico na promoção de uma cultura inclusiva, garantindo que os recursos de tecnologia assistiva estejam disponíveis para alunos e professores e sejam utilizados de forma ética, responsável e eficaz. Isso inclui o planejamento de investimentos em tecnologias acessíveis, a capacitação das equipes para seu uso adequado e o acompanhamento dos impactos positivos na experiência dos estudantes.

Dessa forma, cada unidade deve enxergar as Tecnologias Assistivas não apenas como uma ferramenta funcional, mas como uma oportunidade de inovação pedagógica, promovendo um ambiente verdadeiramente inclusivo e acolhedor.



15. Leis

Para garantir a operação adequada de cada escola e apoiar a equipe pedagógica na tomada de decisões, é fundamental que todos os colaboradores tenham conhecimento básico das leis relacionadas à inclusão e diversidade. A seguir, apresentamos alguns trechos de leis que consideramos essenciais para a atuação dos profissionais em todas as unidades. Contudo, recomendamos fortemente o estudo integral e aprofundado da legislação vigente em seu estado e município, assegurando uma prática educacional correta, alinhada às diretrizes de nossa rede.

- Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...]

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

- A LDB (lei 9.394/1996) prevê que:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

- O Decreto do AEE (n.º 7.611/2011) prevê que: “§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação”.
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015):

Art. 2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades

fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

- Discriminação por motivo de deficiência (Lei Federal n.º 7.853/89, com redação dada pelo Art. 98 da Lei Federal n.º 13.146/2015):

Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa:

I – recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência;

[...] § 1º Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezotto) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço).

O Art. 8º considerada discriminatória qualquer recusa de matrícula em estabelecimentos de ensino de qualquer curso ou grau, pública ou privada, por motivo de deficiência. Essa proibição é essencial para garantir que as pessoas com deficiência possam ter acesso à educação e consigam desenvolver seu potencial em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Decreto n.º 6.949/2009:

Art. 2 – [...]

“Discriminação por motivo de deficiência” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável.

- Lei n.º 12.764/2015 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

§ 1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo. § 2º (VETADO).

O Art. 7º da Lei n.º 12.764/2012 é medida importante para garantir que educandos com deficiência, incluindo aqueles com transtorno do espectro autista, tenham acesso à educação sem discriminação. Ao prever possibilidade de penalizar a pessoa do gestor ou da autoridade escolar em caso de negativa de matrícula, a lei incentiva evitar que negativas ocorram.

- Artigo 24 CDPD – Direito à Educação

Art. 24

Todas as pessoas com deficiência têm direito à educação inclusiva, de qualidade em todos os níveis, sem qualquer tipo de discriminação ou exclusão por causa da deficiência.

Com base nos trechos destacados das legislações apresentadas acima, é possível concluir algumas responsabilidades fundamentais que devem ser observadas pelas escolas da Maple Bear em relação à inclusão de estudantes com deficiência:

1. As escolas da Maple Bear, como instituições comprometidas com a inclusão, devem compreender que é vedado às unidades recusar a matrícula de estudantes com deficiência sob qualquer pretexto, como falta de estrutura, profissionais ou acessibilidade. Tal conduta não apenas fere a legislação vigente, mas também viola os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, configurando-se como discriminação e passível de sanções legais.

2. Além disso, cabe às unidades adotar medidas proativas para garantir a plena inclusão desses estudantes no ambiente escolar. Isso inclui adequar a estrutura física, disponibilizar profissionais de apoio especializados, bem como implementar recursos e tecnologias assistivas conforme necessário. Essas ações refletem a responsabilidade da escola em oferecer condições equitativas para a aprendizagem e participação de todos os alunos, fortalecendo o compromisso ético e educacional da rede Maple Bear.
3. Por fim, é essencial que os *owners* e líderes acadêmicos reconheçam que o direito à inclusão no sistema educacional é inalienável e pode ser reivindicado a qualquer momento pelas famílias e pelos próprios estudantes. Assim, torna-se imprescindível que as unidades estejam sempre preparadas para atender a essas demandas, promovendo um ambiente acolhedor, acessível e livre de discriminação, em alinhamento com os valores de excelência e equidade que norteiam a rede Maple Bear.



Para facilitar a compreensão do conteúdo apresentado ao longo deste manual, reunimos, a seguir, um glossário com os principais termos utilizados no texto, esclarecendo possíveis dúvidas e garantindo uma leitura mais fluida.

Diversidade	Diferenças entre as pessoas, que podem ser baseadas em gênero, etnia, orientação sexual, idioma, cultura, religião, capacidade mental e física, classe social e status migratório.
DUA	Desenho Universal para a Aprendizagem é uma perspectiva baseada na neurociência cognitiva para projetar experiências de aprendizagem que funcionem em um amplo espectro de estudantes. O DUA fornece um modelo para a criação de objetivos instrucionais, avaliações, métodos e materiais que são eficazes para todos. Não se trata de uma solução única para todos, mas de abordagens flexíveis que podem ser personalizadas e ajustadas às necessidades individuais. Seu propósito principal é garantir que todos se tornem aprendizes especializados.
Barreira	Qualquer coisa que restrinja ou obstrua o progresso do estudante no cumprimento de uma tarefa.
Equidade	Garantir a preocupação com a justiça, de forma que a educação de todos os alunos seja considerada de igual importância.
Inclusão	Processo que ajuda a superar os obstáculos que limitam a presença, participação e conquistas dos alunos.
Fortaleza	Interesses, habilidades e talentos de uma pessoa.
Educação Inclusiva	Processo de fortalecimento da capacidade do sistema educacional para atender a todos os alunos.

Múltiplas Formas de Ação e Expressão	Fornecer opções para funções executivas, opções para expressão e comunicação, e opções para ação física dos estudantes.
Múltiplas Formas de Representação	Fornecer opções para compreensão, opções para linguagem, expressões matemáticas e símbolos.
Múltiplas Formas de Motivação e Compromisso	Fornecer opções para autorregulação, opções para manter esforço e persistência, e opções para captar o interesse dos estudantes.
Neurociências	O termo neurociência refere-se à ciência dedicada ao estudo, observação e análise do Sistema Nervoso Central (SNC) humano.
Plano Educacional Individualizado (PEI)	Plano ou programa escrito com a participação dos pais, que especifica os objetivos acadêmicos do aluno e o método para alcançá-los.
Superação de Barreiras	Para promover a acessibilidade e universalidade da aprendizagem é importante considerar que existem diferentes elementos do contexto, cultura e relações que podem diminuir as oportunidades de participação de um ou mais estudantes. A superação de barreiras está relacionada à redução de todas as formas de exclusão no contexto.
Tecnologia Assistiva	Ferramentas para promover a acessibilidade e melhorar a capacidade funcional e a autonomia das pessoas que delas fazem uso, englobando uma variedade de produtos, serviços, técnicas, dispositivos e procedimentos.
Variabilidade previsível	Antecipar as barreiras detectadas com base nas características cognitivas dos estudantes.

Fonte: (Unesco, 2017)



ALBA, A. Diseño Universal para el Aprendizaje: Educación para todos y prácticas de enseñanza inclusivas. [S.I.]: Educacion, 2018.

ANIJOVICH, R. Gestionar una escuela con aulas heterogéneas: enseñar y aprender en la diversidad. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Paidós, 2014.

ANIJOVICH, R.; MALBERGIER, M.; SIGAL, C. Una Introducción a la enseñanza para la diversidad – Aprender en aulas heterogéneas. Buenos Aires: Grafinor, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso: 11 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL, Casa Civil, Ministério da Educação/Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, 2008. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2024.

BRASIL. LBI – Lei Brasileira de Inclusão. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases. 1996. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB_7ed.pdf. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Lei 14.254. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14254.htm. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Lei Número de Alunos por sala Lei nº 15.830/2015. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2015/lei-15830-15.06.2015.html>. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Lei Política Nacional de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei 12.764/2012. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Nota Técnica nº 04/2014/ MEC/SECADI/DPEE. 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&Itemid=30192. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Resoluções CNE. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 8 jul. 2024.

DECLARACIÓN de Salamanca y marco de acción sobre Necesidades Educativas Especiales. Disponível em: <https://sidinico.usal.es/documentacion/declaracion-de-salamanca-y-marco-deaccion-sobre-necesidades-educativas-especiales>. Acesso em: 07 set. 2020.

ELENCO. Diretrizes de Design Universal para Aprendizagem versão 2.2. 2018. Disponível em: <http://udlguidelines.cast.org>. Acesso em: 8 jul. 2024.

ELIZONDO, C. Neuroeducación y diseño universal para el aprendizaje – Una propuesta práctica para el aula inclusiva. Barcelona: Otaedro Editorial, 2022.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Declaração Mundial sobre Educação para Todos. 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todosconferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 10 jul. 2024.

INSTITUTO RODRIGO MENDES (IRM). Princípios. Disponível em: <https://institutorodrigomendes.org.br/#nos>. Acesso em: maio 2024.

JUSBRASIL. Decreto Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topics/28316886/paragrafo-2-artigo-4-do-decreto-n8368-de-02-de-dezembro-de-2014>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MEYER, A., D. H.; GORDON, D. Universal Design for Learning: Theory and practice. Boston: CAST Professional Publishing, 2024. Disponível em: <https://udltheorypractice.cast.org>. Acesso em: maio 2024.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA EDUCACIÓN, LA CIENCIA Y LA CULTURA – UNESCO. Manual para garantir inclusão e equidade na educação. 2017. Paris: Place de Fontenoy, 2017.

PROJETO BATENTE. 2019. Disponível em: <https://projetobatente.com.br/wpcontent/uploads/2019/07/Destaque.jpg>. Acesso em: maio 2024.

RIBEIRO, R. M. A cada um o que é seu: Metodologia CDRA – referência em defasagens Educacionais e Adaptações. São Paulo: Núcleo Aprende, 2021.

ROSE, L. T.; FISCHER, K. W. Webs of skill: How students learn. Educational Leadership, Arlington, Virginiacidade, [s.l.], v. 59, n. 3, p. 6–12, 1º nov. 2001. Disponível em: <https://www.ascd.org/el/articles/webs-of-skill-how-students-learn>. Acesso em: maio 2024.

SÃO PAULO. Deliberação CEE n. 149/2016. 2016. Disponível em: <http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%A7%C3%A3O%20DE%202016-12-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>. Acesso em: 5 jul. 2024.

TECNO ACCESIBLE. Projecte Fressa. 2010. Disponível em: <https://www.tecnoaccesible.net/directorio/projecte-fressa>. Acesso em: 3 jul. 2024.

UNITED NATIONS – UN. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Genebra: ONU, 2006. Disponível em: <https://social.desa.un.org/issues/disability/crpd/convention-on-the>. Acesso em: 03 jul. 2024.

VERGARA, P.; ÁLVAREZ, B. Fecha de elaboración – última actualización. 2017. Disponível em: <https://fazeducacao.com.br/principios-e-estrategias-para-aplicar-o...>. Acesso em: jan. 2021.

VYGOTSKI, L. S. Obras escogidas: III Problemas del desarrollo de la psique. Madrid: Cofás, S.A. Móstoles, 2012. v. 2. (Colección Machado Nuevo Aprendizaje) (Tradução do original Sobranie Sochinenii Tom Tretti).

ZUCKER, C. Outra sintonia - A história do autismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.